




FOURCE

CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

Código FG-POL001	Versão 02	Início da vigência Fevereiro/2026
Área Emitente Diretoria de Compliance e Riscos		
Aprovação Diretoria		


 FOURCE	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
	Código FG-POL001	Versão 02	Início da vigência Fevereiro/2026

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	4
1.1.	Diretrizes de Pessoas.....	4
1.2.	Quem Somos	4
1.2.1.	Propósito	4
1.2.2.	Missão	5
1.2.3.	Visão	5
1.2.4.	Valores e Crenças.....	5
2.	OBJETIVO	5
3.	COMPORTEAMENTO E CONDUTA	6
3.1.	Princípios.....	6
3.2.	Regras	6
4.	AMBIENTE DE TRABALHO	7
5.	RELACIONAMENTOS	8
5.1.	Relacionamento Interno	9
5.2.	Relacionamento Externo.....	9
5.3.	Relacionamento com Clientes	10
5.4.	Relacionamento com Parceiros e Fornecedores	10
5.5.	Relacionamento com Agentes Públicos	11
6.	ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS	11
7.	CONFLITO DE INTERESSES	11
7.1.	Dever de Lealdade, Negócios ou Outras Atividades Externas	12
7.2.	Brindes e Presentes	12
7.3.	Manifestações Políticas	13
7.4.	Relações de Parentesco e Proximidade	13
7.5.	Provedores de Serviços e Profissionais Terceirizados	13
7.6.	Soft Dollar.....	14

 FOURCE	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
	Código FG-POL001	Versão 02	Início da vigência Fevereiro/2026

8.	MÍDIAS	14
9.	CONFIDENCIALIDADE DE DADOS E INFORMAÇÕES	15
9.1.	Confidencialidade e Sigilo de Informações de Clientes	16
9.2.	Propriedade Intelectual e Patrimonial	17
10.	CANAL DE ÉTICA	17
11.	SANÇÕES DISCIPLINARES	18
12.	DISPOSIÇÕES FINAIS	19
12.1.	Informações de Controle	19
	ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	20

 FOURCE	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	
	Código FG-POL001	Versão 02

1. INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta Ética (“Código”) estabelece os valores e padrões de conduta ética que norteiam as atividades e pautam o ambiente de trabalho da Fource Gestão de Recursos (“Fource Gestão”). O objetivo é aperfeiçoar e manter padrões éticos elevados nas ações e relacionamentos internos e externos da Fource Gestão, tendo por base o regramento de condutas pessoais e profissionais, de modo que o ambiente organizacional esteja em linha com a busca da excelência em nossa área de atuação, sempre em conformidade com a Resolução CVM nº 21/2021.

As diretrizes aqui presentes devem ser seguidas por todos os colaboradores, diretores, sócios, conselheiros, fornecedores e parceiros comerciais, servindo como referência para comportamentos alinhados com o propósito e os valores da Fource Gestão.

É fundamental que, antes de iniciar suas atividades na empresa, cada colaborador tome conhecimento deste Código e assine o Termo de Ciência e Compromisso, constante no Anexo I.

1.1. Diretrizes de Pessoas

Qualidade Absoluta - Agimos com precisão, qualidade e eficiência desde o início. Não nos contentamos com o bom, queremos o ótimo.

Meritocracia - Reconhecimento por merecimento. Para nós o crescimento é consequência da entrega de resultados.


Superação - Intensidade e dedicação fazem parte da nossa rotina. Nos recusamos a ficar satisfeitos.

Assertividade na comunicação - Expressamos pensamentos e sentimentos de maneira clara, respeitosa, objetiva e confiante.

1.2. Quem Somos

1.2.1. Propósito

Compreender, desenvolver, rentabilizar e prosperar são ações que norteiam o trabalho da Fource Gestão, alinham os esforços aos objetivos dos parceiros e alavancam o nosso propósito.

	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
	Código FG-POL001	Versão 02	Início da vigência Fevereiro/2026

1.2.2. Missão

Gerar riqueza aos stakeholders por meio de soluções personalizadas.

1.2.3. Visão

Ser reconhecida nacionalmente como referência em soluções personalizadas de investimentos e gestão de riquezas até 2030.

1.2.4. Valores e Crenças

Confiança: Honramos nossos compromissos e acordos firmados, independentemente dos resultados obtidos e da complexidade; prestamos contas com transparência; assumimos compromisso com coragem e responsabilidade.

Justiça: Tomamos decisões com responsabilidade e respeito à integridade de todos; tratamos iguais como iguais e os diferentes como diferentes; cultivamos o relacionamento com respeito; valorizamos a meritocracia.


Ética: Agimos de acordo com as normas legais e os bons costumes em todas as nossas relações.

Perseverança: Buscamos continuamente o resultado efetivo; perseguimos a qualidade absoluta; mantemos posição acordada nos negócios independente da possibilidade de ganho; enfrentamos desafios e superamos os obstáculos com resiliência para atingir grandes objetivos.

Lealdade: Independente dos interesses próprios, permanecemos ao lado dos nossos parceiros; Estamos presentes suportando os stakeholders.

2. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo aperfeiçoar e manter padrões éticos elevados nas ações e relacionamentos internos e externos da Fource Gestão, tendo por base o regimento de condutas pessoais e profissionais, de modo que o ambiente organizacional esteja em linha com a busca da excelência em nossa área de atuação.

 FOURCE	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	
	Código FG-POL001	Versão 02

3. COMPORTAMENTO E CONDUTA

3.1. Princípios


Entende-se como conduta adequada os seguintes princípios:

- i. **Respeito** - Tratar todas as pessoas com respeito, independentemente de sua posição, raça, gênero, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.
- ii. **Honestidade** - Agir com honestidade e transparência, evitando fraudes, corrupção e outros comportamentos antiéticos.
- iii. **Responsabilidade** - Assumir a responsabilidade por suas ações, tanto positivas quanto negativas, além de ser responsável por garantir a confidencialidade dos dados tratados no ambiente Fource Gestão.
- iv. **Comprometimento** - Manter compromisso com os objetivos e valores da empresa.
- v. **Confiança** - Agir de forma a construir e manter a confiança dos clientes, fornecedores e outros públicos.

3.2. Regras

Todas as regras comportamentais definidas a seguir devem ser cumpridas pelos colaboradores da Fource Gestão:

- i. **Profissionalismo:** Todas as pessoas subordinadas ao cumprimento das regras contidas neste Código devem adotar postura responsável frente às suas atividades e apoiada no respeito, cooperação, cautela, interesse e honestidade. Devem também exercer suas atividades com zelo aos recursos e bens disponibilizados pela Fource Gestão. Toda a base de clientes e fornecedores da Fource Gestão deve receber o padrão de tratamento especificado, sendo vedada a concessão de privilégios para obter qualquer tipo de benefício.
- ii. **Independência e Objetividade:** Os colaboradores devem usar cuidado e julgamento razoáveis para alcançar e manter a independência e objetividade em suas atividades profissionais.
- iii. **Deturpação:** Os colaboradores não devem conscientemente fazer quaisquer declarações falsas relacionadas a análises, recomendações, ações ou outras atividades profissionais.

 FOURCE	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
	Código FG-POL001	Versão 02	Início da vigência Fevereiro/2026

- iv. **Relacionamento Externo:** Os relacionamentos estabelecidos com os clientes e fornecedores devem se pautar pela confiança, qualidade, presteza e respeito.
- v. **Conhecimento da Lei:** Os colaboradores devem entender, cumprir e fazer cumprir todas as regulamentações aplicáveis ao cliente e que regem suas atividades profissionais. Em caso de conflito, os colaboradores seguirão a regra de maior valor isentando-se de participar ou auxiliar conscientemente de qualquer violação de tais regulamentações.

4. AMBIENTE DE TRABALHO

Tomamos decisões éticas, embasadas e fundamentadas. Assumimos responsabilidade por todas as nossas ações, sendo importante que, no curso da tomada de qualquer decisão, sejam avaliadas todas as variáveis de forma que a solução nos direcione a um resultado ético e pautado em nossos valores.

Nós avaliamos e reconhecemos a partir de resultados e méritos. Oferecemos oportunidades e crescimento profissional de forma meritocrática.


Defendemos uma cultura de ética e conformidade. Adotamos tolerância zero em relação a quaisquer atos que sejam contra a lei, incluindo fraudes, corrupção e suborno, bem como condutas e comportamentos que não estejam alinhados com a diversidade e inclusão, como discriminação e ofensas. Ressaltamos que esperamos esse mesmo padrão de comportamento em todas as interações, incluindo o ambiente virtual, como em redes sociais.

Tratamos todas as pessoas, com respeito e dignidade, sem constrangimentos com gestos, palavras ou atitudes e não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação e assédio, seja físico ou psicológico.

Não toleramos nem temos nenhum tipo de negócios e/ou parcerias com quem admite trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão, trabalho infantil, exploração sexual e tráfico de seres humanos. Da mesma forma, não admitimos relações e atividades vinculadas a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e comercialização de produtos ilegais.

Nosso ambiente promove condições seguras e saudáveis para realização do nosso trabalho. Dessa forma, sempre respeitamos os normativos internos, a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e as demais legislações vigentes.

Proibimos o uso de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no ambiente de trabalho, assim como a entrada nas nossas instalações de pessoas em estado de embriaguez ou sob

	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	
	Código FG-POL001	Versão 02

influência de substâncias que causem interferência no comportamento e que possam afetar nossa segurança e o desempenho das atividades.

É expressamente vedado o porte, a guarda ou a manipulação de armas ou munição de qualquer espécie nas dependências da Fource Gestão, com exceção de pessoas expressamente autorizadas, devidamente habilitadas e que sejam responsáveis pela segurança e pelo patrimônio da empresa.

Devemos assumir postura adequada na vestimenta e comunicação com o público interno e externo, assim como nas nossas atitudes no ambiente de trabalho. Tanto em ambientes internos quanto externos, continuamos representando a Fource Gestão. Por isso, você deve adotar conduta social compatível com a boa imagem da Fource Gestão, jamais ostentando o nome da empresa em ocasiões ou locais que não estejam em harmonia com os princípios e valores da empresa.

Atraímos e captamos todos os talentos sem discriminar suas necessidades especiais. Adequamos nossa estrutura para recebermos e acolhermos todos de igual forma. Além disso, esperamos que nossos colaboradores, parceiros e empresas com as quais nos relacionamos ajam da mesma forma.


Enquanto gestores, servimos de exemplos de transparência, ética e conduta, tanto quanto à competência técnica e habilidade quanto nas atividades e condutas do dia a dia.

Não aceitamos

- i. Discriminação, assédio e intimidação a subordinados.
- ii. Piadas ou comentários que, mesmo em tom de brincadeira, possam ofender.
- iii. Envio de mensagens com conotação sexual e comentários sobre o corpo ou a aparência de alguém.
- iv. Uso da posição de liderança para solicitação de favores ou serviços pessoais.
- v. Intromissão na vida privada das pessoas.
- vi. Situações que provoquem constrangimento, medo, humilhação, exclusão ou exponham a vulnerabilidade de indivíduos ou grupos.

5. RELACIONAMENTOS

Nossas relações são baseadas na transparência, confiança e honestidade, que refletem os altos padrões de nossas práticas de negócios e o respeito pelos colegas de trabalho.

	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
	Código FG-POL001	Versão 02	Início da vigência Fevereiro/2026

Por isso, até mesmo negativas são feitas de forma objetiva, sem deixar margens para interpretações dúbias. Nossos valores são inegociáveis. Dessa forma, não procedemos com operações contrárias a legislação ou normativos vigentes, assim como não ofertamos e tampouco aceitamos vantagens indevidas.

5.1. Relacionamento Interno

Todas as pessoas subordinadas ao cumprimento das regras contidas neste Código devem adotar postura responsável frente as suas atividades e apoiada no respeito, cooperação, cautela, dedicação e honestidade. Devem também exercer suas atividades com zelo aos recursos e bens disponibilizados pela Fource Gestão.

A Fource Gestão determina que todas as decisões e atividades pessoais e profissionais dos colaboradores sejam amparadas na equidade de direitos, tratamentos e oportunidades.

É proibido que qualquer colaborador pratique atos que possam ser considerados retaliação, abuso de poder, desrespeito, concessão de benefícios injustificados, discriminação sexual, religioso ou relacionado a deficiências, violência ou ofensas que possam causar confrontos físicos, verbais, assédio moral ou sexual entre colegas de trabalho.


Todas as condutas que estejam em desconformidade com o padrão ético e moral da Fource Gestão ou que de alguma maneira desrespeitem e/ou violem nossas políticas internas, serão passíveis de sanções na forma estabelecida neste Código.

5.2. Relacionamento Externo

Devemos ser éticos e íntegros em todas as negociações comerciais. Nossas comunicações e negociações com os parceiros, fornecedores, concorrentes, clientes ou outros podem ter impacto direto na reputação da empresa.

É dever de todos os colaboradores executar as atividades e responsabilidades de forma justa e objetiva, isentos de influências pessoais ou externas, zelando para que suas ações não conflitem com os interesses da Fource Gestão e não causem dano à sua imagem e reputação.

Nossos colaboradores estão proibidos de tomar qualquer medida que resulte em benefício pessoal próprio, de parentes ou de amigos e/ou denigrem a imagem da Fource Gestão.

	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
	Código FG-POL001	Versão 02	Início da vigência Fevereiro/2026

É vedada a discussão com concorrentes sobre estratégias de negócio, políticas internas, termos contratuais ou qualquer outra informação confidencial e de trabalho da Fource Gestão.

Tratamos todos os colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e outras partes interessadas com dignidade e respeito. Os relacionamentos estabelecidos são pautados pela integridade, honestidade, confiança, qualidade, presteza e respeito.

5.3. Relacionamento com Clientes

Nossos colaboradores devem lidar de modo justo com todos os clientes, em consonância com a obrigação de agir com integridade, honestidade e respeito, tendo disciplina nos processos internos e pontualidade nos compromissos.

Nenhum colaborador deve tirar proveito indevido por meio de declarações falsas ou qualquer prática comercial injusta, além de ser vedada a utilização do nome ou de qualquer dado da Fource Gestão em benefício próprio.

Na Fource Gestão, é fundamental que todos os clientes recebam o mesmo tratamento, sem priorização ou privilégios. Todos devem ser atendidos com cortesia, eficiência e sinceridade.


Todas as informações dos clientes são confidenciais, independentemente do nível de acesso. Mesmo que a informação ou dado seja público, é vedado ao colaborador divulgá-las, sob pena de aplicação de sanção disciplinar na forma estabelecida neste Código.

5.4. Relacionamento com Parceiros e Fornecedores

Atuamos com responsabilidade na identificação, na contratação e na manutenção de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços, prezando pelos interesses de nossos negócios.

Nossos critérios são justos, transparentes, técnicos e profissionais, tais como qualidade, prazo, preço, estabilidade financeira, reputação, entre outros.

Nossos parceiros devem respeitar as leis e atentarem-se ao cumprimento do disposto neste Código de Conduta Ética. Ações inapropriadas, como o desrespeito à legislação ou ao conteúdo deste Código, caracterizam motivos suficientes para rescisão ou não renovação contratual.

 FOURCE	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	
	Código FG-POL001	Versão 02

5.5. Relacionamento com Agentes Públicos

Nossas interações com Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas ocorrem de forma ética, íntegra e transparente e de acordo com leis e as melhores práticas aplicáveis.

São proibidas quaisquer formas de suborno, propina ou corrupção, recebimento ou oferecimento de favores, seja no setor público ou privado, conforme disposto pela Lei nº 12.846/2013 e outras normas que regulam tais atos ("Lei Anticorrupção").

6. ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS

A Fource Gestão e seus colaboradores comprometem-se a exercer as atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade. O foco principal é sempre o melhor interesse dos cotistas e investidores, além da integridade dos mercados. Os princípios que guiam suas ações são a liberdade de iniciativa, livre concorrência e clareza na comunicação, incluindo a remuneração dos serviços.


Isso significa que, na condução das atividades de gestão de recursos, a Fource Gestão e seus colaboradores devem empregar os mesmos cuidados que qualquer pessoa prudente teria na administração dos próprios negócios, podendo ser responsáveis por quaisquer infrações ou irregularidades que possam ser cometidas em decorrência de falta de diligência.

Deve-se evitar qualquer prática que infrinja a legislação, a regulamentação vigente, ou os regulamentos e políticas de investimento dos veículos sob gestão. Da mesma forma, é crucial não ferir o relacionamento fiduciário assumido para com os cotistas e investidores.

Todos os colaboradores têm a obrigação e a autonomia de reportar à área de Compliance e Riscos qualquer situação que, em sua percepção, contrarie as disposições legais aplicáveis, este documento, ou os princípios de idoneidade moral e profissional da empresa.

7. CONFLITO DE INTERESSES

Conflitos de interesses independem de recebimento de qualquer ganho ou retribuição e podem surgir de diferentes formas. O colaborador da Fource Gestão deve manifestar seu impedimento quando se deparar com situações em que suas ações e decisões possam favorecer a si mesmo, familiares, amigos ou empresas em que tenha participação.

	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	
	Código FG-POL001	Versão 02

Isso garante transparência e evita conflitos de interesse.

Existe conflito de interesse, por exemplo, quando por conta de favorecimento próprio ou de um familiar ou amigo, um conselheiro, dirigente ou colaborador age contra os interesses da Fource Gestão, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir procedimentos ou algumas de suas responsabilidades.

Devemos compartilhar situações de conflito de interesses com o gestor e com a área de Compliance, de maneira transparente. Fique atento e evite conflitos entre os interesses da Fource Gestão e os seus interesses pessoais e, mesmo, situações que possam denotar a aparência de tais conflitos.

Ainda que considere que tem idoneidade para tomar uma decisão, se houver conflito ou aparência de conflito de interesses, a decisão deve ser delegada.

7.1. Dever de Lealdade, Negócios ou Outras Atividades Externas

As atividades extras, de cunho profissional, não devem concorrer com as atividades executadas na Fource Gestão, tanto do ponto de vista da atividade fim da empresa quanto do tempo que disponibilizamos às atividades.


Sempre que o colaborador se envolver em uma atividade diferente da atuação na Fource Gestão, é de sua responsabilidade garantir que o desempenho no trabalho não seja prejudicado. Ainda assim, deverá estar ciente que trabalhos ou prestações de serviços, remunerados ou não, que possam conflitar com as funções e interesses da Fource Gestão, não são permitidos.

Caso tenha envolvimento em outra empresa e/ou seja sócio de uma empresa, ou qualquer outro tipo de atividade remunerada, o colaborador deverá comunicar prontamente ao seu gestor e a área de Compliance.

Informações de propriedade da Fource Gestão ou que façam referência aos negócios de clientes não devem ser usadas em atividades pessoais.

7.2. Brindes e Presentes

Caso sejam ofertados brindes e/ou presentes por fornecedores, parceiros ou clientes, comunique imediatamente ao seu gestor imediato e à área de Compliance, para que seja definido o melhor destino.

 FOURCE	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
	Código FG-POL001	Versão 02	Início da vigência Fevereiro/2026

Nunca ofertamos ou aceitamos brindes que possam afetar decisões, facilitar negócios, beneficiar alguma das partes ou que possam resultar em um sentimento ou expectativa de obrigação pessoal.

7.3. Manifestações Políticas

O envolvimento e a participação em atividades políticas são escolhas pessoais, amparadas pela Constituição Federal e, portanto, respeitadas pela Fource Gestão, porém não devem interferir na qualidade e no tempo dedicado às suas atividades profissionais.

A Fource Gestão não adota posição político-partidária, mas reconhece a legitimidade dessas entidades e respeita suas iniciativas e atividades, estando sempre disposta a dialogar em qualquer situação, buscando constantemente uma solução que atenda a todas as partes envolvidas.


7.4. Relações de Parentesco e Proximidade

Não aceitamos nenhum tipo de favorecimento em função de parentesco, amizade ou relacionamento. Casos de parentesco ou relação estabelecida entre colaboradores, diretores, sócios ou prestadores de serviços, deverão ser informados e administrados com o gestor, com o apoio e a orientação da área de Compliance. E nosso papel, enquanto colaborador, buscar auxílio sempre que necessário.

7.5. Provedores de Serviços e Profissionais Terceirizados

Conflito de interesse também ocorre quando os interesses pessoais de um Colaborador, Provedor de Serviços ou Profissional Terceirizado divergem ou colidem com os interesses da Fource Gestão. Isso também se aplica a situações em que há um conflito entre os interesses de dois ou mais clientes da Fource Gestão, para os quais a empresa possui um dever fiduciário.

Colaboradores, Provedores de Serviços e Profissionais Terceirizados na Fource Gestão devem sempre agir com boa-fé e priorizando os interesses dos investidores, protegendo a relação de confiança. Isso significa estar atento a qualquer conflito de interesses potencial. Se uma situação de conflito surgir, é obrigatório informar imediatamente à área de Compliance e Riscos e suspender qualquer ação relacionada até que uma decisão seja tomada.

	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
	Código FG-POL001	Versão 02	Início da vigência Fevereiro/2026

7.6. Soft Dollar

Soft dollar refere-se a quaisquer benefícios ou cortesias (como serviços, cursos ou convites para eventos) recebidos pela Fource Gestão e seus colaboradores de corretoras ou outros intermediários. Isso ocorre em troca da execução de ordens remuneradas por taxas de corretagem ou qualquer outro vínculo remuneratório associado às nossas atividades gestão de recursos.

Qualquer benefício que a Fource Gestão ou seus colaboradores venham a ter em função da condição de gestor de recursos deverá ser transferido ao veículo de investimento em questão, salvo à existência de disposição específica para essas circunstâncias nas normas do veículo, ou o enquadramento do benefício nos casos permitidos pelas regras de *soft dollar*.

A Fource Gestão permite relacionamentos que envolvam práticas de *soft dollar*, desde que:

- i. O valor dos serviços recebidos por esta prática tenha razoabilidade e sejam compatíveis com o relacionamento existente entre a Fource Gestão de Recursos e a corretora ou demais intermediários; e
- ii. O recebimento de tais serviços tenha como objetivo trazer benefícios para a qualidade do serviço de gestão de recursos prestado aos seus cotistas e investidores.


Considerando o exposto, é, portanto, vedado o recebimento de regalias de qualquer natureza que visem benefício próprio ou de terceiros, por parte da Fource Gestão ou de qualquer de seus colaboradores.

As formas mais comuns de *soft dollar* aceitas incluem: serviços de pesquisa (“*research*”), cursos e convites para eventos.

Toda e qualquer aceitação de práticas de *soft dollar* deve ser previamente reportada à área de Compliance e Riscos, caso a caso. Essa área será responsável por analisar a regularidade e a compatibilidade dos benefícios recebidos com as diretrizes estabelecidas.

8. MÍDIAS

Os colaboradores desempenham um papel fundamental na formação da imagem da Fource Gestão. Por meio de diferentes meios de comunicação, tanto online quanto

	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	
	Código FG-POL001	Versão 02

offline, nos envolvemos com diversos públicos, representando e construindo a reputação da empresa perante a sociedade.

É importante ressaltar que quando um colaborador expressa questões relacionadas ao seu trabalho em meios de fácil acesso e replicação, pode ser interpretado que ele está falando em nome da empresa devido ao seu cargo e posição atual.

Portanto, para evitar mal-entendidos e interpretações equivocadas nas plataformas online, é recomendado mantermos uma postura impecável e em conformidade com os valores da Fource Gestão, evitando manifestações polêmicas, antiéticas, discriminatórias, racistas, extremistas ou contrárias aos princípios da empresa.

Apenas colaboradores expressamente autorizados têm permissão para interlocução, em nome da Fource Gestão, com meios de comunicação.

É vedada a publicação de informações ou documentos confidenciais ou restritos da Fource Gestão em sites e redes sociais, mesmo que no plano de fundo.


Não é permitido o uso de mídias sociais que fragilizem a segurança das nossas instalações.

9. CONFIDENCIALIDADE DE DADOS E INFORMAÇÕES

Todos os colaboradores devem atuar em defesa dos interesses da Fource Gestão e os de seus clientes, devendo manter os negócios e as informações relevantes em absoluto sigilo. A conduta de cada colaborador deve reproduzir sua integridade pessoal e profissional, não colocando em risco a segurança da informação, financeira, patrimonial e de imagem da Fource Gestão.

Independentemente de sua função, caso o colaborador tenha acesso a informações pessoais ou outros dados privados de um colaborador, cliente, fornecedor e/ou parceiro da Fource Gestão, deverá sempre ter o cuidado de mantê-los seguros e nunca os compartilhar com ninguém, dentro ou fora da empresa, exceto quando necessário para atender requisitos de negócios legais ou legítimos e com a autorização de seu gestor imediato.

Na Fource Gestão, não é permitido entrar com dispositivos eletrônicos pessoais, como celulares, tablets e computadores, além de bolsas, mochilas ou sacolas. No entanto, os colaboradores em posição de direção têm permissão para acessar as dependências da empresa portando esses dispositivos, desde que seja exclusivamente para fins de trabalho. Essa medida tem como objetivo resguardar a segurança dos dados e

	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	
	Código FG-POL001	Versão 02

informações. Para isso, oferecemos armários individuais e seguros para armazenar objetos pessoais.

Senhas de acesso são instrumentos de segurança para proteger informações, portanto, seu uso deve ser sempre individual e intransferível. Compartilhar senhas de acesso a sistemas de informações, em qualquer nível, é considerado uma violação séria às diretrizes deste Código.

9.1. Confidencialidade e Sigilo de Informações de Clientes

Todos os colaboradores devem preservar e tratar com confidencialidade as informações e os dados cadastrais pertinentes aos clientes, obtidos em decorrência do relacionamento com a Fource Gestão.


As informações sobre as negociações e operações financeiras dos clientes são protegidas por sigilo, mantendo-se válida a obrigação de sigilo inclusive após o desligamento dos colaboradores da Fource Gestão.

O tratamento indevido e/ou a quebra do sigilo de informações estão sujeitos a penalidades e sanções legais ou regulamentares específicas. Portanto, o colaborador não pode divulgar estas informações a nenhum terceiro ou empresa que não faça parte da Fource Gestão, exceto:

- i. No caso de uma empresa externa precisar conhecer as informações para executar serviços para a Fource Gestão e esteja obrigada a manter sua confidencialidade;
- ii. Quando o cliente consentir, por escrito, a divulgação das informações após ter sido previamente consultado;
- iii. Se for exigido por lei, norma ou qualquer atuação regulatória a que a Fource Gestão esteja sujeita; ou
- iv. Quando após análise prévia seja autorizado pela Diretoria.

Para proteger a privacidade dos clientes, a empresa limita o compartilhamento de informações e operações de clientes com outras pessoas, nos termos da legislação aplicável, sobretudo para a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e a Lei Complementar nº 105/2001 (Lei do Sigilo Bancário).

Todo colaborador deve estar familiarizado com as práticas de proteção processuais e sistêmicas que mantemos para proteger a segurança das informações do cliente. Em casos de dúvida, as consultas poderão ser direcionadas à área Jurídica ou à área de Compliance para devido esclarecimento.

 FOURCE	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	
	Código FG-POL001	Versão 02

9.2. Propriedade Intelectual e Patrimonial

Nosso patrimônio é composto pelo conjunto de todos os nossos bens materiais e imateriais, incluindo direitos autorais e de propriedade intelectual, informações, conhecimentos, programas, equipamentos, entre outros.

A proteção dessas informações desempenha um papel vital em nosso crescimento contínuo e capacidade de competir, e todas as informações proprietárias devem ser mantidas em estrita confiança, exceto quando a divulgação for autorizada pela empresa ou exigida por lei, nos termos previstos neste código.

As informações proprietárias incluem todas as informações não públicas que podem ser úteis para os concorrentes ou podem ser prejudiciais para a Fource Gestão, seus clientes ou fornecedores, se divulgadas.


Toda a propriedade intelectual, como regras de negócios, estratégias de negociação, informações confidenciais, pesquisas e planos, objetivos e estratégias de serviços ofertados, registros, dados sensíveis de funcionários e clientes, projetos e quaisquer informações financeiras ou de preços, não publicadas, também devem ser protegidas.

Os nossos equipamentos ou ferramentas eletrônicas (internet, e-mail, celular corporativo, entre outros) são fornecidos para uso profissional. É imprescindível que o colaborador saiba que a Fource Gestão possui acesso aos registros de uso da internet, e-mails e demais informações armazenadas nos nossos dispositivos. Sendo assim, em situações pontuais, caso seja compreendido que é necessário, essas informações poderão ser consultadas e monitoradas por equipe autorizada.

Devemos zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho fornecidos pela Fource Gestão, devendo utilizá-los apenas para a execução das atividades profissionais. No caso de equipamentos portáteis e telefones celulares, na sua utilização e retirada das dependências, deverão ser observadas as regras internas de responsabilidade.

10. CANAL DE ÉTICA

Esperamos que você aja de acordo com o previsto neste Código. É nossa responsabilidade nos manifestarmos se, no decorrer do nosso trabalho, encontrarmos uma situação que gere dúvidas ou questões éticas e legais.

 FOURCE	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	
	Código FG-POL001	Versão 02

Se você não tiver certeza do que fazer em determinada situação, busque orientação antes de agir.

Se você entender que não é apropriado discutir um assunto com seu gestor, entre em contato com a área de Compliance e Riscos.

Se você for vítima ou tiver uma preocupação com um fato ou uma situação que possa potencialmente violar o disposto neste Código, é seu dever reportar, utilizando-se dos meios indicados.

Garantimos a todos os denunciantes que não serão tomadas quaisquer represálias ou medidas repressivas em decorrência de suas denúncias, mesmo que estas se revelem infundadas. Por outro lado, denúncias intencionalmente falsas serão investigadas e sujeitas a sanções, incluindo a aplicação de medidas legais cabíveis.

A Fource Gestão não tolera a prática da denúncia sem relato de fatos, seus fundamentos e comprovações, bem como, de caráter conspiratório ou vingativo.

Disponibilizamos o Canal de Denúncias, instrumento sigiloso, seguro e anônimo (caso desejado) para comunicação de quaisquer infrações legais, normativas ou a este Código, de forma a preservar um ambiente isento de irregularidades.

Você poderá acessar o Canal de Denúncias pelo site <https://fourcegestora.com.br/>.

As denúncias de Conduta Ética reportadas serão averiguadas e tratadas com sigilo e independência. Caberá ao Comitê de Conduta Ética direcionar a apuração dos fatos e realizar as recomendações para tratamento de cada caso.

11. SANÇÕES DISCIPLINARES

Violações ao Código de Conduta Ética da Fource Gestão poderão sujeitar os responsáveis a sanções disciplinares.

Na hipótese de violação ao disposto neste Código, salientamos que o fato de assumir a responsabilidade do ato, não irá isentar o responsável das consequências de suas ações. Além disso, omitir violação que venha ao seu conhecimento, também poderá resultar em sanções disciplinares.

O descumprimento deste Código sujeita o infrator às seguintes penalidades, considerando sempre os critérios de embasamento, imediatez, unicidade, igualdade e proporcionalidade:

- i. Advertência verbal;
- ii. Advertência escrita;

 FOURCE	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
	Código FG-POL001	Versão 02	Início da vigência Fevereiro/2026

- iii. Suspensão de suas atividades, com ou sem remuneração, dependendo da gravidade do caso;
- iv. Demissão por justa causa.

Inexiste ordem de aplicação das sanções, dependendo da gravidade da situação ser-lhe-á aplicada a sanção mais condizente com a situação.

Além das sanções administrativas previstas neste Código, o colaborador não está isento das penalidades impostas pela legislação em vigor, bem como eventual reparação de perdas e danos no caso de prejuízo do patrimônio da Fource Gestão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisado a cada 24 meses. Em casos de alteração na base legal vigente e/ou mudanças na estrutura organizacional ou operacional da Fource Gestão, os responsáveis poderão, a qualquer momento, iniciar o processo de atualização.

12.1. Informações de Controle

Versão	Motivo	Data	Responsável	Alterações
01	Versão Inicial	Março/2023	Diretoria de Compliance e Riscos	Criação da Política
02	Atualização	Fevereiro/2026	Diretoria de Compliance e Riscos	Reforma do Código e alteração de leiaute

 FOURCE	Documento CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
	Código FG-POL001	Versão 02	Início da vigência Fevereiro/2026

ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Por meio deste Termo, eu DECLARO para os devidos fins:

- i. Recebi a versão integral e atualizada do Código de Conduta Ética da Fource Gestão e que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas ao contrato de trabalho por mim firmado;
- ii. Sem prejuízo das demais obrigações mencionadas neste Código, estou ciente da confidencialidade, sem limitação de tempo, que preciso manter sobre todas as informações que vier a receber no exercício de minhas funções;
- iii. No caso de dúvida ou omissão deste Código sobre a conduta exigida ou esperada de mim, informarei imediatamente meu gestor imediato;
- iv. Estou ciente do meu compromisso de comunicar à área de Compliance da Fource Gestão qualquer situação que chegue ao meu conhecimento e que esteja em desacordo com as regras definidas neste Código;
- v. Estou ciente de que a versão digital atualizada deste Código estará sempre disponível na rede interna da Fource Gestão.

Nome completo: _____

CPF: _____

Data: _____

Assinatura: _____